

**Decreto nº 2.418, de 06 de julho de 2010.**

**Abre Crédito Especial, aponta recurso.**

**GILBERTO COUTINHO CUNHA**, Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.142, de 06 de julho de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão .....: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

Unidade .....: 02 D.M.E.R

15.451.0058.2035 CONS. E MAN.VEÍC. MÁQ. E REDE RODOV. MUNIC.

3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 167.000,00

3.3.90.3000000000 Material de consumo.....R\$ 83.000,00

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o termo de transferência de recurso da União conf. nota empenho nº 2010NE000235, portaria nº 432, de 28/05/2010 do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, com seguinte recurso: 1109 (Recuperação de estradas municipais rurais) no valor de R\$ 250.000,00.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de julho de 2010.**

**Gilberto Coutinho Cunha**  
Vice-Prefeito no Exercício do  
Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos

Exposição de Motivos nº 063/2010

Taquari, 07 de junho de 2010.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que trata da abertura de crédito especial, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

O referido projeto serve para readequação da despesa do Fundo do Meio Ambiente, para aplicação junto ao “Corredor Ecológico”.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Senhor,  
**Ramon de Jesus Silva**  
Presidente Câmara de Vereadores  
Taquari - RS